**ASSUNTO:** Moção de aplausos e congratulações aos Guardas Civis Municipais de Mogi Mirim, cuja data de comemoração da corporação é lembrada em 10 de outubro.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**MOÇÃO Nº de 2022.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES,**

No dia 10 de outubro comemora-se o dia do Guarda Municipal, data instituída pela Lei n.º 12.066/09, pelo então ex vice-presidente da República, José Alencar Gomes da Silva. É uma data de homenagens aos profissionais responsáveis em zelar e proteger os bens públicos e principalmente os civis.

Foram criadas duas leis fundamentais para a função da guarda municipal no Brasil, a lei nº 12.066/09 e a lei nº 13.022/14.

Os Guardas Municipais têm a função de preservar o patrimônio do município, fiscalizando o comportamento e atividades, regulando e mantendo a ordem pública, contendo os crimes, contravenções, infrações de trânsito e protegendo os indivíduos à legislação.

A GCM de Mogi Mirim, especificamente, merece todos os aplausos não só em 10 de outubro, mas nos 365 dias do ano. É uma corporação de segurança pública que está à disposição da população, 24 horas por dia, todos os dias da semana, nos sábados, domingos, feriados, em dias de sol ou chuva. Mais do que uma profissão, é uma missão. Os guardas municipais são homens valorosos e que merecem nosso respeito sempre, por isso, **REQUEIRO** à Mesa na forma regimental de estilo e após ouvido o Douto Plenário que seja consignada em Ata de Nossos Trabalhos:

**“Moção de aplausos e congratulações aos Guardas Civis Municipais de Mogi Mirim, cuja data de comemoração da corporação é lembrada em 10 de outubro.”**

E que esta moção seja encaminhada à Secretaria de Segurança Pública aos cuidados do secretário municipal, Luis Carlos Pinto e também ao comandante da GCM, Leandro Correa, e que ambos, possam estender a informação dos aplausos e congratulações, acerca do presente documento, a todos o Guardas Civis Municipais.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 10 de outubro de 2022.**

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA (Gebê)**

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**